



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" 20210146

No dia 04 de agosto do ano de 2021, o FMS - Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, com sede na Rua 09, n.º 641, Setor Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 003 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF n.º 245.656.102-30, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 060/2021-000026-SRP, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal, (Ref. a Proposta MS: 34668.962000/1200-04), RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal. (Ref. a Proposta MS: 34668.962000/1200-04).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; C.N.P.J. nº 40.651.591/0001-81, estabelecida à R MADALENA FROTA 87A, NOVO ALEIXO, Manaus AM, (92) 98522-7492, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA FARIAS MAIA, C.P.F. nº 011.523.072-66.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Marca.: CONTEC	UNIDADE	1.00	4.997,000	4.997,00
	Suporte para Monitor: Possui; 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo/Tamanho: Pré Configurado de "10 a 12".				

VALOR TOTAL R\$ 4.997,00

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP; C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40, estabelecida à R ZEFERINO DIAS 997, SARANDI, Porto Alegre RS, (51) 3779-9887, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, C.P.F. nº 957.968.000-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Marca.: HR	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
	SUPORTE C/ RODÍZIOS: Possui; VÁLVULA DE SEGURANÇA: Possui; FRASCO: Termoplástico/Vidro FLUXO DE ASPIRAÇÃO:				

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

De 31 a 49 LPM.

00038	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: GG ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXIVEL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
					VALOR TOTAL R\$ 2.400,00

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 07.626.776/0001-60, estabelecida à R GRACA ARANHA 875, VARGEM GRANDE, Pinhais PR, (41) 3354-1001, representada neste ato pelo Sr(a). ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, C.P.F. nº 747.575.399-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: HAWKMED Característica Física: KVO: Possui; ALARMES: Possui; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: Possui; BOLUS: Possui; BATERIA: Possui; EQUIPO: Universal.	UNIDADE	1.00	3.997,000	3.997,00
00007	DETECTOR FETAL - Marca.: JUMPER Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: Possui.	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00011	ESTETOTOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: KINDCARE Com acustador de aço inoxidável, tipo duplo.	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00016	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: HAYMED Característica Física: Tipo/Iluminação/Nº Lâminas; Fibra Óptica/LED/06 Lâminas Rígidas.	UNIDADE	1.00	1.390,000	1.390,00
00017	ESTETOTOSCÓPIO ADULTO - Marca.: CREATIVE Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável.	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00022	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - Marca.: CREATIV E Característica Física: 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Suporte p/ Monitor: Possui; Pressão Invasiva(PI): Não Possui; Capnografia/Agentes Anestésicos/Índice de Sedação: Mét. Aspir. de Baixo Fluxo: Até 50ML/MIN/Sem índice de sedação anestésica; Débito Cardíaco: Não Possui; Tipo/Tamanho: Estrutura Mista ou Modular/De "10 a 12".	UNIDADE	1.00	10.200,000	10.200,00
					VALOR TOTAL R\$ 16.307,00

Empresa: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 25.022.201/0001-10, estabelecida à AV BERNARDO SAYAO 580, CENTRO, Paraíso do Tocantins TO, (63) 3602-1239, representada neste ato pelo Sr(a). CECÍLIA CASARDOSO DE OLIVEIRA MANTOVANI, C.P.F. nº 986.953.631-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Computador (Desktop-Básico) - Marca.: BRAZIL PC ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 Thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir um disco rígido de 1TB ou SSD 240GB, memória RAM de 8GB, em dois módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, Conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 01 Slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior, possuir sistema de detecção de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeos, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, Monitor de LED 19 polegadas(WIDSCREEN 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 B/G/N, sistema	UNIDADE	1.00	3.600,000	3.600,00

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

operacional Windows 10 pro(64 BITS), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou reconhecimento, garantia de 12 meses.

00024	CARRO MACA SIMPLES - Marca.: CASA MEDICA	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
	GRADES LATERAIS: Possui; SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: Possui/Possui; MATERIAL DE CONFECÇÃO:Aço Inox/Alumínio.				
				VALOR TOTAL R\$	5.400,00

Empresa: D P AGUIAR EIRELI; C.N.P.J. nº 33.834.782/0001-13, estabelecida à RUA ACESSO DOIS 763, PREMEM, Altamira PA, (93) 3315-4344, representada neste ato pelo Sr(a). DIOLENO PEREIRA AGUIAR, C.P.F. nº 006.919.122-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: WELME	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
	Característica Física: Modo de Operação/Capacidade: Digital/Até 16kg; Dimensões da Concha: Mínimo 540 x 290(MM); Tara: Possui.				
00013	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Marca.: ALFAMED	UNIDADE	2.00	895,000	1.790,00
	TIPO: PORTÁTIL(DE MÃO) - SENSOR DE SPO2: 01				
00018	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.00	58,000	58,00
	Característica Física: Tipo/Material de Confecção da Braçadeira: Analógico/Nylon.				
00023	SUPORTE DE HAMPER - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
	Em inox				
00027	BANQUETA - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
	Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável; REGULAGEM DE ALTURA: Possui; ASSENTO: Giratório.				
00028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU) - Marc a.: FOYOMED	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
	Característica Física: RESERVATÓRIO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/APLICAÇÃO/VÁVULA UNIDIRECIONAL: Possui/Silicone/Infantil/Possui.				
00041	ESCADA 2 DEGRAUS - Marca.: ORTOMED	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável.				
				VALOR TOTAL R\$	5.148,00

Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA; C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15, estabelecida à R MARTINS PENA 93, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto SP, (16) 3969-1000, representada neste ato pelo Sr(a). ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO, C.P.F. nº 138.771.588-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BERÇO AQUECIDO - Marca.: GIGANTE	UNIDADE	1.00	12.300,000	12.300,00
	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do Aparelho de Raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma, de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque, display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória				

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

para retenção dos valores programadas, sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: Falta de energia, Falha na resistência de aquecimento, Falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

VALOR TOTAL R\$ 12.300,00

Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 01.405.834/0001-40, estabelecida à R JOSE CARVALHO VIEIRA 215, SANTA BARBARA, Cachoeira de Minas MG, (35) 3425-8186, representada neste ato pelo Sr(a). ERICK YUKI HIRATSUKA, C.P.F. nº 321.985.398-61.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	CARDIOTOCÓGRAFO - Marca.: COMEN CONFIGURAÇÕES: Portátil, c/ Impressora, Gestação Gemelar, c/ Suporte.	UNIDADE	1.00	8.500,000	8.500,00

VALOR TOTAL R\$ 8.500,00

Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV Juscelino Kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	MESA DE ESCRITÓRIO - Marca.: NOBRE Material de Confeção: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Composição: Simples; Gavetas: Possui.	UNIDADE	1.00	545,000	545,00
00009	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: NOBRE Característica Física: Estrutura: Aço/Ferro Pintado; Dimensões Mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70cm; Tampo: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
00010	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: NOBRE Características Físicas: Gavetas: De 01 a 02 Gavetas; Material de Confeção: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
00019	IMPRESSOR LASER - Marca.: HP ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, Impressora Laser Comum c/ padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200X1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WI-FI 802.11 B/G/N; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia 12 meses.	UNIDADE	1.00	1.950,000	1.950,00
00025	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU) - Marca.: UNITEC CARACTERÍSTICA FÍSICA: Material de Confeção/Válvula de Peep/Válvula Unidirecional/Reservatório: ESPECIFICAÇÃO: Silicone/Não Possui/Possui/Possui.	UNIDADE	1.00	125,000	125,00
00031	SUPORTE PARA SORO - Marca.: SALUTEM Característica Física: TIPO: Pedestal; MATERIAL DE CONFEÇÃO: Aço Inoxidável.	UNIDADE	7.00	200,000	1.400,00
00032	BERÇO P/ RECÉM NASCIDO - Marca.: SALUTEM RODÍZIOS: POSSUI; CUNA: ACRÍLICO; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO.	UNIDADE	3.00	890,000	2.670,00
00033	MESA DE CABECEIRA - Marca.: SALUTEM PORTAS: Possui; GAVETA: Possui; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDP/MDF/AÇO CARBONO.	UNIDADE	7.00	680,000	4.760,00

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00039	ARMÁRIO - Marca.: NOBRE DIMENSÕES/PRATELEIRAS: Altura de 100 a 210CM X Largura de 70 a 110CM/03 ou 04; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG; MATERIAL DE CONFECCÃO: Aço.	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
00040	CADEIRA - Marca.: NOBRE MATERIAL DE CONFECCÃO: Aço/Ferro Pintado; BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Não Possui/Não Possui/Não Possui/Polipropileno.	UNIDADE	5.00	97,000	485,00
				VALOR TOTAL R\$	13.595,00

Empresa: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 34.444.108/0001-95, estabelecida à AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100 LOJA 96, VILA OLIMPICA, Uberaba MG, (34) 3313-0053, representada neste ato pelo Sr(a). PRISCILLA LEAL GONCALVES, C.P.F. nº 049.900.426-46.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA GINECOLOGICA - Marca.: RUBMED Material de Confeccão/Gabinete com Portas e Gavetas; Aço ou Ferro pintado/Não Possui.	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
00015	CARRO DE EMERGENCIA - Marca.: BIOTEK Suporte para Cilindro: Possui; Régua de Tomadas: Com cabo de no mínimo 1,50M; Suporte para Desfibrilador: Possui; Gavetas: No mínimo 3; Tábua de Massagem: Possui; Régua de Gases: Não Possui.	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
00029	MESA DE MAYO INOXIDÁVEL - Marca.: RUBMED MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00030	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: RUBMED MATERIAL DE CONFECCÃO/ASSENTO ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE E	7.00	940,000	6.580,00
				VALOR TOTAL R\$	10.080,00

Empresa: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES; C.N.P.J. nº 23.643.895/0001-88, estabelecida à R DOS BANCARIOS 388, EMBUEMA, Embu SP, (11) 4321-1220, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 196.823.068-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CPAP - Marca.: BMC MEDICAL CONFIGURAÇÃO: C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL.	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
				VALOR TOTAL R\$	2.500,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à rua 28 de setembro nº 635 sala 1 e 03, reduto, Belém PA, (91) 3222-0129, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	CAMA PPP - Marca.: RS MÓVEIS ESPECIFICAR: Sim; Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos, base dividida em no mínimo 3 seções; dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar, capacidade mínima de 120kg, acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UNIDADE	1.00	6.000,000	6.000,00
00035	ESPAIDAR EM MADEIRA(BARRA/ESCADA DE LING) - Marca.: RS MÓVEIS MATERIAL DE CONFECCÃO: Madeira; REGULAGEM: Sim	UNIDADE	1.00	998,000	998,00
				VALOR TOTAL R\$	6.998,00

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021-000026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021-000026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria-PA, 04 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

D P AGUIAR EIRELI
C.N.P.J. nº 33.834.782/0001-13
CONTRATADO

ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266
C.N.P.J. nº 40.651.591/0001-81
CONTRATADO

Avenida Rio Maria-PA, nº660, Centro, Cep.68.530-000, Rio Maria-Pa
e-mail:licitacao.riomaria@gmail.com Fone:(94)99165-0735



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP
C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40
CONTRATADO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
C.N.P.J. nº 07.626.776/0001-60
CONTRATADO

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 25.022.201/0001-10
CONTRATADO

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15
CONTRATADO

MTB TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 01.405.834/0001-40
CONTRATADO

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. nº 34.444.108/0001-95
CONTRATADO

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES
C.N.P.J. nº 23.643.895/0001-88
CONTRATADO